



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO N.º 005/17

Processo Administrativo n.º 11/10/10001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 05/13

Termo de Contrato n.º 25/13

Termo de Aditamento nº 01/14, 26/15, 193/15 e 162/16

Considerando que:

I – Foi assinado em 01/02/2013 o Termo de Contrato nº 25/13, com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, que em seguida foi incorporada pela empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47;

II – A conveniência para a Administração Pública e a concordância da empresa com a rescisão contratual a partir de 03 de março de 2017;

Resolvem as partes:

III – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual nº 25/13, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sem qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 01 ABR. 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

CLARO S/A

Representante Legal: *Marco Antônio de Freitas*

RG nº *13.444.939-3*

CPF nº *041.057.088-56*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/10001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Claro S/A

Modalidade: Contratação Direta n.º 05/13

Termo de Contrato n.º 25/13

Termo de Aditamento n.º 01/14, 26/15, 193/15 e 162/16

Termo de Rescisão n.º 005/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 ABR. 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

CLARO S/A

Representante Legal: *Marco Antônio de Freitas*

RG n.º 13.444.939-3

CPF n.º 041.057.088-56

e-mail institucional: manfrei@embratel.com.br

e-mail pessoal: marantoniofreitas@hotmail.com